PROJETO DE LEI

Cria Gratificação para servidores da COINPEL que atuam na área de Análise e Desenvolvimento de Sistema e, dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Cria a "Gratificação dos Técnicos de Sistema – GTS" a qual é concedida aos funcionários concursados da COINPEL, detentores do cargo de técnico de sistemas e que atuam na área de Analise e Desenvolvimento de Sistemas, possuam mais de 10 (dez) anos de experiência e que estejam há mais de 3 (três) anos tendo a responsabilidade de gerenciar sistemas na Companhia de Informática de Pelotas.

Art. 2º A "Gratificação dos Técnicos de Sistema – GTS", criada nesta Lei municipal, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) sobre o padrão básico do vencimento de cada funcionário.

Art. 3º A incorporação da gratificação disposta nesta Lei, dar-se-á de conformidade com a Lei Municipal nº 4.239/97.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a criação da "Gratificação dos Técnicos de Sistema – GTS", pela importância das funções desempenhadas pelos servidores, vez que assumem a responsabilidade pelo atendimento de todos os sistemas de informática da Administração Direta e Indireta do Município de Pelotas, agora acrescido de atendimento à Câmara de Vereadores de Pelotas.

A gratificação ora criada vem ao encontro do servidor do quadro com mais de 10 (dez) anos de experiência na função, porquanto o último concurso foi em 1994.

Hoje, a informatização é ferramenta fundamental no desenvolvimento de novas tecnologias que propiciam expressivos avanços em todos os níveis do relacionamento coletivo. No serviço público não foi diferente. Aqui, certamente, o aperfeiçoar do conhecimento de informática é fundamental para que a Administração possa corresponder com agilidade e eficiência aos anseios da comunidade.

A criação desta gratificação vem minimizar as diferenças entre os profissionais da iniciativa privada e os da Coinpel, atualmente com expressivo distanciamento.

Merece, ainda, ser destacado que os detentores do cargo de técnico de sistemas e que atuam na área de Analise e Desenvolvimento de Sistemas são responsáveis:

- pela análise, desenvolvimento, manutenção e treinamentos de todos sistemas utilizados pela Prefeitura, Sanep e Prevpel e pela integridade das informações;
- pela programação, porquanto os programadores da Coinpel são todos estagiários;
- pelo acesso ao banco de dados de todas as informações contábeis, financeiras, tributárias e gerenciais da Prefeitura.